

第八條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。  
二零一四年四月一日制定。  
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 8.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 1 de Abril de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 16/2014 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一四年四月九日至十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一四年三月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 16/2014**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 9 a 11 de Abril de 2014, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

21 de Março de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 17/2014 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照三月十三日第3/95/M號法律第三條、第十條及第十二條c項，以及經七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款b項、第三十五條第一款及第一百一十三條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
許可設立分行

許可住所設於中國北京的“中國建設銀行股份有限公司”(英文名稱為“China Construction Bank Corporation”)，在澳門特別行政區設立一分行，其按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事銀行業務。

第二條  
許可合併

一、許可金融機構“中國建設銀行(澳門)股份有限公司”與

Artigo 1.º

**Autorização para o estabelecimento de sucursal**

É autorizado o «中國建設銀行股份有限公司», em inglês «China Construction Bank Corporation», com sede em Pequim, China, a estabelecer uma sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, para o exercício da actividade bancária no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

Artigo 2.º

**Autorização de fusão**

1. É autorizada a fusão das instituições financeiras «Banco de Construção da China (Macau), S.A.» e a sucursal de Macau